



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.612, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
769	02.01.01.01.0310021.2046.3.3.90.39 Rec. Tesouro (01)	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – CÂMARA – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00

Total..... R\$ 350.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
761	02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.39 Rec. Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	350.000,00

Total..... R\$ 350.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de junho de 2021,
191º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
PREFEITO EM EXERCÍCIO